



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Diadema

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucessp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
2137976.2019-11	16/09/2019 12:17:02	06/09/2019 00:00:00	01/03/2021 00:00:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
WAEZHOLZ BRASMETAL LAMINACAO LTDA	12.763.658/0001-34
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua GOIAS, 501 CANHEMA , Diadema - SP CEP 09941690	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	25823.84m ²
ÁREA DO IMÓVEL	31529.77m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
2424-5/02 - PRODUÇÃO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO, EXCETO ARAMES	
4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS	
6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	
6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo
Almoxarifado

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 05/12/2018

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 000001301603400

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja quantidade de vagas conforme quadro 02, anexo à Lei Complementar nº 273/2008.
- » Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei Complementar nº 59/1996 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA	48004946	30/11/2018	30/11/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 25823,84(m²).
- » Atividades exercidas no local:
 - » 2424-5/02-005 - Bobinas de aço-carbono, relaminadas; produção de
 - » 2424-5/02-006 - Bobinas, chapas, fitas e tiras finas de aço carbono, a frio, não revestidas, relaminadas; produção de
 - » 2424-5/02-007 - Chapas de aço ao silício, relaminadas; produção de
 - » 2424-5/02-008 - Chapas de aço carbono, relaminadas; produção de
 - » 2424-5/02-009 - Chapas de aço chumbadas, relaminadas; produção de
 - » 2424-5/02-010 - Chapas de aço cromadas, relaminadas; produção de
 - » 2424-5/02-013 - Chapas de ferro e aço zincadas, relaminadas; produção de
 - » 2424-5/02-015 - Fitas de aço carbono, relaminadas; produção de
 - » 2424-5/02-016 - Fitas de aços especiais, relaminadas; produção de
 - » 2424-5/02-019 - Relaminados de ferro e aço, n.e.; produção de
 - » 2424-5/02-023 - Tiras de aço carbono, relaminadas; produção de
 - » 2424-5/02-024 - Tiras de aços especiais, relaminadas; produção de
 - » 6810-2/02-003 - Aluguel de imóvel próprio
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo?
 - Trabalho manual não industrializado;
 - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica;
 - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família;
 - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI;
 - Não realiza produção em série ou em escala;
 - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas;
 - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

- » Resposta: Não
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Resposta: Não
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques, a granel ou se houver manipulação/reenvasamento do produto)?
- » Resposta: Não
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Resposta: Não
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » O presente Certificado está sendo concedido com base na Licença de Operação acima informada, em que constam as observações, condições de operação e exigências técnicas a serem cumpridas durante a validade do documento, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; Alterações na área ocupado pelo empreendimento, nos horário de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em novo licenciamento, nos termos do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
06/09/2019	AVCB 0000427564	02/09/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE DIADEMA

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
01/03/2019	41152019	01/03/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o desenvolvimento da atividade não compreende comercialização ou armazenamento de produtos químicos,

MUNICÍPIO DE DIADEMA

inflamáveis, tóxicos, controlados ou perigosos, possibilitando enquadramento ao estabelecido, nos termos da Lei nº 59/1996.

» Declaro estar ciente da necessidade de observância às Leis nº 2.794/2008 e 3.268/2012 para implantação e funcionamento de agências bancárias e instituições financeiras.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/09/2019		4612-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/09/2019		6463-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/09/2019		2424-5/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/09/2019		6810-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
16/09/2019		4612-5/00 2424-5/02 6463-8/00 6810-2/02